



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300070875

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2432864893

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		042	1	INCORPORACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SANTA MARIA

Local

1 Julho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10443364 em 04/07/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 241836859 - 31/05/2024. Autenticação: 1F129C225F3F41925FF354A43AE125656FC93D7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/183.685-9 e o código de segurança 9ITV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







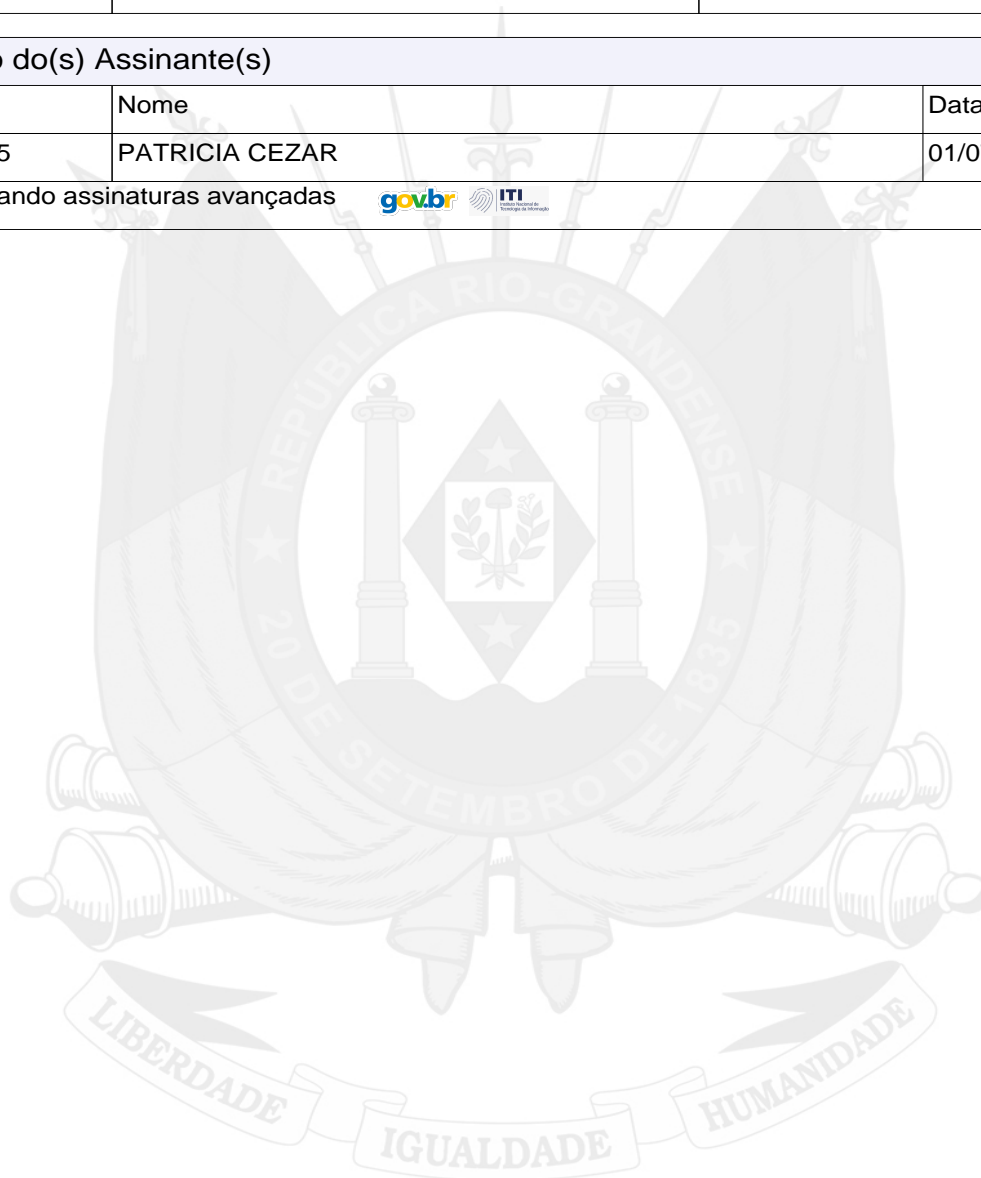
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/183.685-9	RSN2432864893	31/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10443364 em 04/07/2024 da Empresa BRASILEIRA TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 241836859 - 31/05/2024. Autenticação: 1F129C225F3F41925FF354A43AE125656FC93D7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/183.685-9 e o código de segurança 9iTV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 07.756.651/0001-55 | NIRE (RS) 43300070875

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE MAIO DE 2024**

- 1. Data, hora e local:** No dia 01 de maio de 2024, às 10h00, na sede social da Brasil TecPar Serviços de Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-800.
- 2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas.
- 3. Mesa:** Presidida pelo Sr. **Gustavo Pozzebon Stock** e secretariada pelo Sr. **André Luiz Sandoval Valente**.
- 4. Ordem do dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias, relativas à incorporação pela Companhia da **(i) CERTELNET PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede em Teutônia (RS), à rua Pastor Hasenack, nº 240, conj. 01, bairro Teutônia, CEP 95890-000, inscrita no CNPJ nº 26.588.890/0001-98, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.208.039.657, representada por seu administrador Magnum Mello Foletto, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07 de dezembro de 1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 6084993994 (SJS/RS), inscrito no CPF/MF sob nº 821.473.700-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, conjunto 12, bairro Vila Olímpia, CEP 04547-005; e **(ii) PROVEDOR REDESUL LTDA.**, com sede em Garibaldi (RS), à rua Buarque de Macedo, nº 3.226, bairro Centro, CEP 95720-000, inscrita no CNPJ nº 05.060.107/0001-49, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 4320489270-3, representada por seu administrador Magnum Mello Foletto, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07 de dezembro de 1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 6084993994 (SJS/RS), inscrito no CPF/MF sob nº 821.473.700-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, conjunto 12, bairro Vila Olímpia, CEP 04547-005;
(i) Examinar, discutir e aprovar o "Protocolo e Justificação da Incorporação da CERTELNET PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÃO e PROVEDOR REDESUL LTDA pela Brasil TecPar Serviços de Telecomunicações S.A.", celebrado em 01 de maio de 2024 entre as administrações da Companhia e das Sociedades, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação das Sociedades pela Companhia ("Protocolo e



Justificação”), observado que a Incorporação (conforme definido abaixo) somente produzirá efeitos a partir de 1 de maio de 2024;

(ii) Aprovar a nomeação de 3 peritos para elaboração de laudo de avaliação contábil das sociedades a serem incorporadas **CERTELNET PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÃO LTDA e PROVEDOR REDESUL LTDA** como responsáveis pela elaboração dos laudos de avaliação, a valor patrimonial contábil, dos patrimônios líquidos das Sociedades a serem incorporados pela Companhia (“Laudos de Avaliação”);

(iii) Aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pelos Avaliadores;

(iv) Aprovar a incorporação das Sociedades pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação (“Incorporação”), observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de maio de 2024;

(v) Aprovar, em decorrência da Incorporação, o aumento do capital social da Companhia, a ser subscrito e integralizado pelas sócias das Sociedades, nos termos do Protocolo e Justificação, observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de maio de 2024;

(vi) Aprovar, em decorrência do item (v) acima, a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de maio de 2024; e

(vii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação da Incorporação.

5. Deliberações: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou o seguinte, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições:

(i) Aprovar o Protocolo e Justificação, que passa a integrar esta ata para todos os fins como Anexo I, observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de maio de 2024;

(ii) Aprovar a nomeação dos peritos avaliadores responsáveis pela elaboração dos Laudos de Avaliação, a valor patrimonial contábil, dos patrimônios líquidos das Sociedades a serem incorporados pela Companhia, são eles: Patrícia Cezar, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.884.920-15 e no CRC/RS sob o nº 101057/O-0, Silvane Beatriz da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.158.190-15, e no CRC/RS sob o nº 055750\O-0; e Ester Salvador da Fonseca, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 511.011.220-72 e no CRC/RS sob o nº 062301/O-4

(iii) Aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pelos Avaliadores, que passam a integrar esta ata para todos os fins como Anexo II. Nos termos dos Laudos de



Avaliação, o valor total dos acervos líquidos das Sociedades a serem incorporados pela Companhia, compostos por elementos descritos nos Laudos de Avaliação e correspondentes a todos os ativos e passivos das Sociedades, apurados com base nos balanços patrimoniais das Sociedades levantados em 31 de março de 2024, e avaliados pelo valor patrimonial contábil, é (i) 5.622.338,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais) da CertelNet e (ii) 4.125.620,00 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais) da Redesul.

(iv) Observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de maio de 2024, aprovar a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação. A Incorporação somente produzirá efeitos após a verificação do cumprimento das Condições Suspensivas. Diante da consumação da Incorporação, a Companhia absorverá as Sociedades, sucedendo-as em todos os seus direitos e obrigações, e as Sociedades ficarão extintas para todos os fins de direito;

(v) Observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de maio de 2024, aprovar, em decorrência da Incorporação, o aumento do capital social da Companhia, a ser subscrito e integralizado pelas sócias das Sociedades, de R\$ 608.522.642,00 (seiscentos e oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais) para 618.270.600,00 (seiscentos e dezoito milhões, duzentos e setenta mil e seiscentos reais), com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 9.747.958,00 (nove milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais) mediante a emissão de 9.747.958 (nove milhões, setecentas e quarenta e sete mil, novecentas e cinquenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às atualmente existentes ("Aumento de Capital"), desprezando-se os centavos indicados nos respectivos laudos de avaliação;

(vi) Observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de maio de 2024, aprovar, em decorrência do item (v) acima, a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o Aumento de Capital, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia, é de 618.270.600,00 (seiscentos e dezoito milhões, duzentos e setenta mil e seiscentos reais) totalmente subscrito e integralizado dividido em 618.270.600 (seiscentas e dezoito milhões, duzentas e setenta mil e seiscentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal".

(vii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação da Incorporação, inclusive registros, averbações, publicações e transferências.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia com a leitura desta ata, a qual foi colocada em apreciação e votação, sendo aprovada por unanimidade por todos os presentes.

7. Acionista presente:



Brasil Tecnologia e Participações S.A. (CNPJ/MF nº 35.764.708/0001-01) – representada por seu Presidente Gustavo Pozzebon Stock e seu Diretor Financeiro André Sandoval Valente.

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Santa Maria (RS), 01 de maio de 2024.

Assinam digitalmente este ato:

1. **Gustavo Pozzebon Stock** – presidente da mesa
2. **André Luiz Sandoval Valente** – secretário da mesa

Assinado digitalmente por:
GUSTAVO POZZEBON STOCK
CPF: ***.062.970-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 31/05/2024 10:54:43 -03:00



Assinado digitalmente por:
ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE
CPF: ***.131.528-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 31/05/2024 14:03:31 -03:00



Esse documento foi assinado por GUSTAVO POZZEBON STOCK e ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/B9CMC-CMB3G-T5E4C-WNRGB>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: B9CMC-CMB3G-T5E4C-WNRGB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GUSTAVO POZZEBON STOCK (CPF ***.062.970-**) em 31/05/2024 10:54 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE (CPF ***.131.528-**) em 31/05/2024 14:03 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/B9CMC-CMB3G-T5E4C-WNRGB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







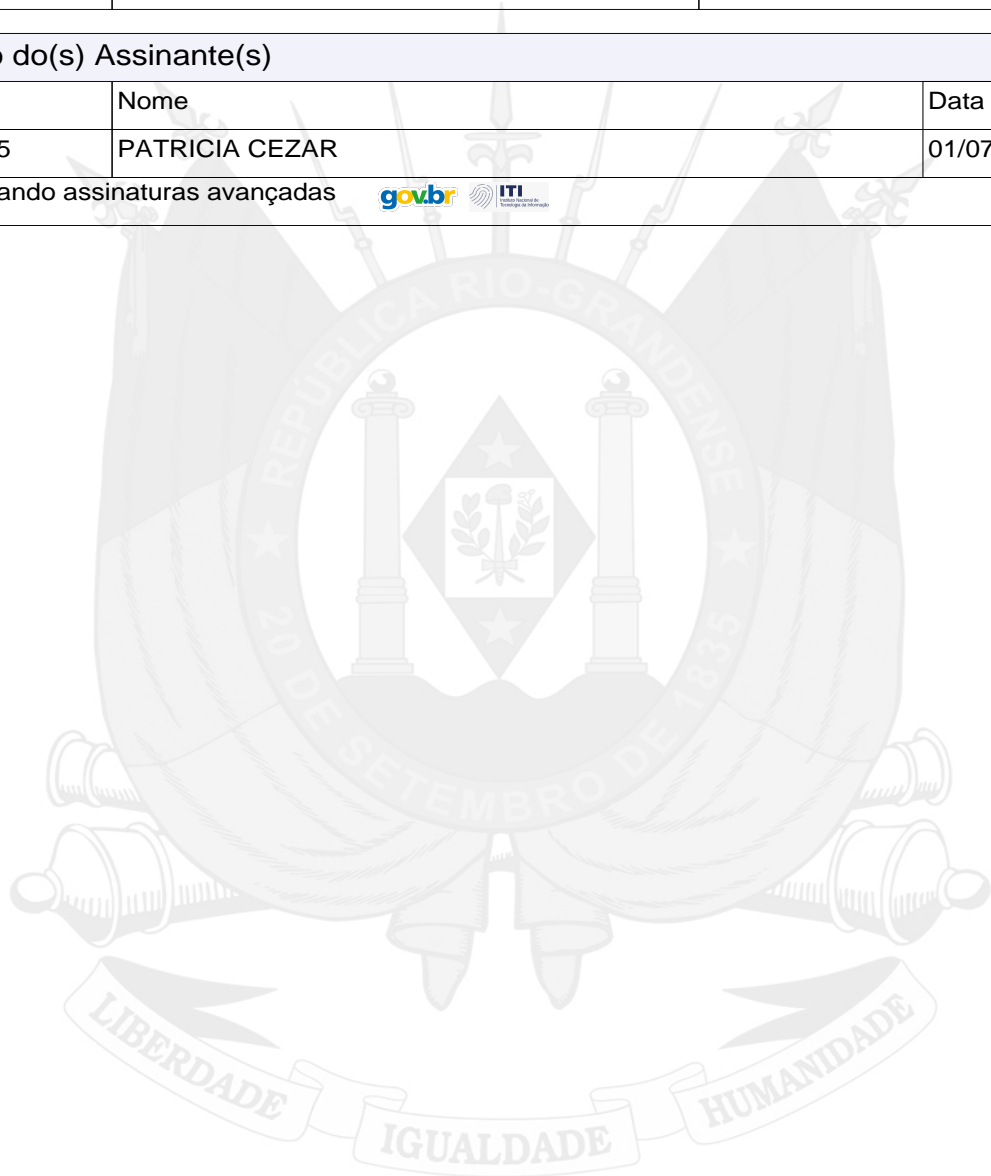
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/183.685-9	RSN2432864893	31/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10443364 em 04/07/2024 da Empresa BRASILEIRA TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 241836859 - 31/05/2024. Autenticação: 1F129C225F3F41925FF354A43AE125656FC93D7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/183.685-9 e o código de segurança 9iTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA CERTELNET PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÃO LTDA E PROVEDOR REDESUL LTDA, PELA BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Os administradores das sociedades abaixo qualificadas:

- (1) **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 07.756.651/0001-55, com sede na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, Loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-800, neste ato representada em conformidade com o seu estatuto social, por seu Presidente Sr. Wendel de Melo Vicente, brasileiro, natural de Patos de Minas (MG), executivo de telecomunicações, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 22/02/1977, portador da Carteira de Identidade nº 8070759, expedida pela SSP (MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 008.252.166-21, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, e seu Diretor Sr. André Luiz Sandoval Valente, brasileiro, natural de São Paulo (SP), economista, solteiro em união estável sob o regime da separação total de bens, nascido em 23/05/1979, portador da Carteira de Identidade nº 14484123, expedida pela SSP (SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 222.131.528-61, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005. ("Brasil TecPar" ou "Incorporadora");
- (2) **CERTELNET PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede em Teutônia (RS), à rua Pastor Hasenack, nº 240, conj. 01, bairro Teutônia, CEP 95890-000, inscrita no CNPJ nº 26.588.890/0001-98, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.208.039.657, representada por seu administrador Magnum Mello Foletto, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07 de dezembro de 1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 6084993994 (SJS/RS), inscrito no CPF/MF sob o nº 821.473.700-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, conjunto 12, bairro Vila Olímpia, CEP 04547-005;
- (3) **PROVEDOR REDESUL LTDA.**, com sede em Garibaldi (RS), à rua Buarque de Macedo, nº 3.226, bairro Centro, CEP 95720-000, inscrita no CNPJ nº 05.060.107/0001-49, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 4320489270-3, representada por seu administrador Magnum Mello Foletto, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07 de dezembro de 1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 6084993994 (SJS/RS), inscrito no CPF/MF sob o nº 821.473.700-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, conjunto 12, bairro Vila Olímpia, CEP 04547-005 "Incorporadas" ou "Sociedades" e, em conjunto com a Brasil TecPar,



“Partes”).

Resolvem firmar, pelos motivos e visando aos fins adiante detalhados na forma dos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), o presente protocolo e justificação (“Protocolo e Justificação”) tendo por objeto a incorporação das Sociedades pela Brasil TecPar, a qual será submetida à aprovação de seus respectivos acionistas e sócias, reunidos em assembleia geral extraordinária e deliberação das sócias, conforme o caso, nos seguintes termos e condições:

1. Descrição da Transação, Motivos ou Fins e Interesse das Partes

1.1. Descrição da Operação. Pretende-se submeter aos acionistas e sócias das Partes, conforme o caso, uma reorganização societária (“Transação”), que compreenderá a incorporação das Sociedades, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., com base no valor patrimonial contábil de cada Sociedade, conforme o caso, e que resultará (i) na transferência de todo o acervo líquido das Incorporadas para o patrimônio da Incorporadora; (ii) no recebimento, pelas sócias das Incorporadas, de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que serão emitidas pela Incorporadora; e (iii) na extinção das Incorporadas, de pleno direito, sendo as mesmas sucedidas pela Incorporadora, a título universal em todos os seus direitos e obrigações, na forma do disposto no artigo 227 da Lei das S.A., assumindo os ativos e passivos antigamente detidos pelas Incorporadas (“Incorporação”).

2. Características das Sociedades Envolvidas

2.1. Capital Social da Certelnet. A Certelnet é uma sociedade limitada, com seu capital totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 28.511.970,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e onze mil e novecentos e setenta reais) dividido em 2.851.197 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e uma mil, cento e noventa e sete) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

2.2. Capital Social da Redesul. A Redesul é uma sociedade limitada, com seu capital totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 8.276.000,00 (oito milhões, duzentos e setenta e seis mil reais), dividido em 82.760 (oitenta e dois mil, setecentos e sessenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

2.3. Capital Social da Incorporadora. A Incorporadora é uma sociedade por ações, com seu capital totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 608.522.642,00 (seiscentos e oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais), dividido em 608.522.642 (seiscentos e oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

3. Aprovações Societárias

3.1. Aprovações Societárias. A efetivação da Transação dependerá da realização dos seguintes atos, todos interdependentes:

- (a) Assembleia geral extraordinária da Incorporadora para, nessa ordem, (i) aprovar este Protocolo e Justificação; (ii) aprovar a nomeação e a contratação dos peritos, responsáveis pela elaboração dos laudos de avaliação, a valor patrimonial contábil,



do patrimônio líquido das Sociedades a ser incorporado pela Brasil TecPar; (iii) aprovar os laudos de avaliação; e (iv) aprovar a Incorporação, sem prejuízo da deliberação acerca de outras matérias (“AGE”);

- (b) Deliberação da Certelnet para, nessa ordem, (i) aprovar este Protocolo e Justificação; (ii) aprovar a nomeação e a contratação dos peritos, responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Certelnet a ser incorporado pela Brasil TecPar; (iii) aprovar o laudo de avaliação; e (iv) aprovar a Incorporação, sem prejuízo da deliberação acerca de outras matérias (“Deliberação da Certelnet”);
- (c) Deliberação da Redesul para, nessa ordem, (i) aprovar este Protocolo e Justificação; (ii) aprovar a nomeação e a contratação dos peritos, responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Redesul a ser incorporado pela Brasil TecPar; (iii) aprovar o laudo de avaliação; e (iv) aprovar a Incorporação, sem prejuízo da deliberação acerca de outras matérias (“Deliberação da Redesul”);
- (d) e, em conjunto com a AGE, a Deliberação da Certelnet e da Deliberação da Redesul, “Aprovações Societárias”).

3.2. As administrações das Partes convocarão as Aprovações Societárias acima referidas após a assinatura deste instrumento, para que as referidas Aprovações Societárias sejam realizadas em atendimento aos prazos legais.

4. Incorporação; Justificativa da Transação e Condições Aplicáveis

4.1. Motivos e Justificativa. A Incorporação aqui proposta foi cautelosamente analisada pelas administrações das Partes. As administrações das Partes recomendam a aprovação da proposta da Incorporação nos termos deste Protocolo e Justificação, por entenderem que a Transação auxiliará na consolidação do controle da Brasil TecPar nas Sociedades, bem como combinar os negócios complementares das Partes para atuar com mais eficiência em um setor em evolução, altamente dinâmico e competitivo, com investimentos em inovação e diversificação do portfólio de produtos e serviços.

4.2. Condições. Caso aprovada, a Incorporação obedecerá às seguintes condições:

- (i) a Incorporação ocorrerá de forma concomitante e na mesma data que os demais atos mencionados no item 1.1, ainda que as necessárias aprovações societárias para formalizar a implementação de tais atos ocorram em horários distintos;
- (ii) todo o acervo patrimonial das Incorporadas será absorvido pela Incorporadora e, por consequência, ocorrerá a extinção das Incorporadas e de todas as quotas por elas emitidas;
- (iii) a Incorporadora sucederá as Incorporadas em todos os seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade;
- (iv) o capital social da Incorporadora será aumentado pelo valor equivalente ao Acervo Líquido (conforme indicado no item 5.3 abaixo). As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Incorporadora, a serem emitidas em



decorrência do aumento de capital oriundo da Incorporação, serão atribuídas às sócias das Incorporadas em substituição às quotas de emissão das Incorporadas por elas atualmente detidas; e

- (v) o capital social da Incorporadora será aumentado de 608.522.642,00 (seiscentos e oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais) para 618.270.600,00 (seiscentos e dezoito milhões, duzentos e setenta mil e seiscentos reais) com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 9.747.958,00 (nove milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais) mediante a emissão de 9.747.958 (nove milhões, setecentas e quarenta e sete mil, novecentas e cinquenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às atualmente existentes, que serão atribuídas às sócias das Incorporadas.

4.3. Interesse da Administração. As administrações das Incorporadas e da Incorporadora entendem que essa proposta atende amplamente aos interesses dos acionistas e sócias das Partes.

5. Critério de Avaliação, Tratamento das Variações Patrimoniais e Indicação da Empresa Avaliadora

5.1. Critério de Avaliação e Balanço Base. O critério utilizado para a avaliação do patrimônio das Incorporadas a ser absorvido pela Incorporadora será pelo respectivo valor patrimonial contábil, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base no balanço patrimonial das Incorporadas levantados em 31 de março de 2024 ("Balanços Patrimoniais" e "Data Base", respectivamente).

5.2. Peritos avaliadores: As administrações das Partes contrataram (i) Patrícia Cezar, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.884.920-15 e no CRC/RS sob o nº 101057/O-0, (ii) Silvane Beatriz da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.158.190-15, e no CRC/RS sob o nº 055750/O-0; e (iii) Ester Salvador da Fonseca, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 511.011.220-72 e no CRC/RS sob o nº 062301/O-4 como ("Peritos Avaliadores") que, por sua vez, elaboraram os laudos de avaliação contábil das Incorporadas, com base no Balanço Patrimonial ("Laudos de Avaliação").

5.3. Acervos Líquidos. Nos termos dos Laudos de Avaliação, o valor total dos acervos líquidos das Incorporadas a serem incorporados pela Incorporadora, compostos por elementos descritos nos Laudos de Avaliação e correspondentes a todos os ativos e passivos das Incorporadas, apurados com base nos Balanços Patrimoniais na Data Base, e avaliados pelo valor patrimonial contábil, é (i) R\$ 5.622.338,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais) da CertelNet e (ii) R\$ 4.125.620,00 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais) da Redesul.

5.3.1. Os Laudos de Avaliação serão considerados anexos indispensáveis aos documentos societários que aprovem a Incorporação, juntamente com o presente Protocolo e Justificação, conforme requerido pela legislação brasileira aplicável a procedimentos de incorporação.

5.4. Tratamento das Variações Patrimoniais Posteriores. As eventuais variações patrimoniais apuradas entre a Data Base e a data da efetiva da Incorporação serão apropriadas pela Incorporadora, registrando-as em seus livros contábeis e efetuando-se as



alterações necessárias.

5.5. Ratificação dos peritos avaliadores dos Laudos de Avaliação. A contratação da Avaliadores e os Laudos de Avaliação deverão ser ratificados e aprovados pelos acionistas da Incorporadora, nos termos da legislação aplicável e de seus respectivos atos constitutivos.

5.6. Conflito. Os avaliadores declaram: (i) não são titulares, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Incorporadora; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminuam a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não houve, por parte dos controladores e administradores das Incorporadas qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

6. Incorporação

6.1. Incorporação. A Incorporação, caso aprovada pelos acionistas e sócias das Partes, se dará por meio da transferência de todo o acervo líquido das Incorporadas para o patrimônio da Incorporadora, bem como obrigações ativas e passivas, bens, direitos e o acervo patrimonial completo.

6.2. Relação de Substituição. Os administradores das Partes avaliaram e acordaram que, sujeito aos termos e condições aqui previstos, com a consumação da Incorporação, as sócias das Incorporadas deverão receber aproximadamente (i) 1,97 (um e noventa e sete) ações ordinárias de emissão da Incorporadora em substituição a cada 1 (uma) quota de emissão da CertelNet detidas pela sócia imediatamente antes da Incorporação; (ii) 49,85 (quarenta e nove com oitenta e cinco) ações ordinárias de emissão da Incorporadora em substituição a cada 1 (uma) quota de emissão da Redesul detidas pela sócia imediatamente antes da Incorporação; ("Relação de Substituição").

6.2.1. A Relação de Substituição, a qual foi negociada e aprovada pelas administrações das Partes, reflete, de forma justa e desinteressada, a melhor avaliação das Partes acerca de seus respectivos valores econômicos, tendo em vista a natureza de suas atividades, inseridas em um conjunto de premissas econômicas, operacionais e financeiras aplicáveis.

6.2.2. A Relação de Substituição será submetida à aprovação dos acionistas e sócias das Partes por ocasião dos atos societários que deverão deliberar sobre a Incorporação.

7. Eficácia da Transação

7.1. A Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de maio de 2024.

8. Manutenção dos Documentos das Incorporadas

8.1. Todos os documentos societários, arquivos e registros das Incorporadas deverão ser mantidos na sede da Incorporadora pelo período previsto em lei.

9. Disposições Gerais

9.1. Custos. Exceto se de outra forma previsto neste Protocolo e Justificação, os custos e despesas incorridas com a Transação deverão ser arcados pela Parte que neles incorrer,



incluindo as despesas relativas aos honorários dos seus respectivos assessores, auditores, avaliadores e advogados.

9.2. Aditamento. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

9.3. Divisibilidade. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a emvidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

9.4. Renúncia. A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos neste Protocolo e Justificação não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

9.5. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, das Partes.

9.6. Título Executivo. Serve este Protocolo e Justificação assinado na presença de 2 (duas) testemunhas como título executivo extrajudicial na forma da legislação processual civil, para todos os efeitos legais. As Partes reconhecem desde já que (i) este Protocolo e Justificação constitui título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos do Código de Processo Civil; e (ii) está sujeito a execução específica na forma da legislação em vigor.

9.7. Resultado da Incorporação. Como resultado da Incorporação, todas as operações das Incorporadas serão transferidas para a Incorporadora, que sucederá as Incorporadas em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, com a consequente extinção das Incorporadas, independente do fato de a Incorporadora, provisoriamente, conduzir as operações absorvidas das Incorporadas em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável.

9.8. Sucessão de Direitos e Obrigações. Eventuais atos jurídicos que, em decorrência de compromissos previamente firmados, por motivos administrativos e/ou operacionais, venham a ser praticados em nome das Incorporadas no período entre a aprovação do presente Protocolo e Justificação pelos acionistas da Incorporadora e sócias das Incorporadas, e o arquivamento dos respectivos documentos societários nas Juntas Comerciais competentes, serão considerados válidos para todos os fins legais, e todos os direitos e obrigações deles decorrentes serão assumidos pela Incorporadora, na qualidade de sucessora legal das Incorporadas, com as suas extinções, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A.

9.9. Lei e Foro. Este Protocolo e Justificação será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste instrumento deverão ser dirimidas no foro central da Comarca de Santa Maria do Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



9.10. Assinatura Eletrônica. As Partes reconhecem, a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Protocolo e Justificação e seus respectivos termos em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, nos termos do artigo 10º, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, bem como a posição das respectivas assinaturas eletrônicas por meio de plataforma de assinatura eletrônica utilizada como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários. As Partes reconhecem que a assinatura eletrônica deste Protocolo e Justificação não obsta ou prejudica sua exequibilidade, devendo ser considerado, para todos os fins de direito, um título executivo extrajudicial. Caso uma pessoa física seja a representante de mais de uma Parte, na qualidade de procuradora ou representante legal, o registro único de sua assinatura por certificado digital neste Protocolo e Justificação será considerado representação válida de todas as Partes representados para todos os fins de direito. Este Protocolo e Justificação produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Protocolo e Justificação em formato eletrônico.

Santa Maria (RS), 01 de maio de 2024.

a) Pela Incorporadora: **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

1. Wendel de Melo Vicente – Presidente da Brasil TecPar Serviços de Telecomunicações S.A.
2. André Sandoval Valente – Diretor da Brasil TecPar Serviços de Telecomunicações S.A.

b) Pelas Incorporadas: **CERTELNET PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÃO LTDA e, PROVEDOR REDESUL LTDA**

1. Magnum Mello Foletto - Administrador

Assinado digitalmente por:
WENDEL DE MELO VICENTE
CPF: ***.252.166-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 31/05/2024 13:24:56 -03:00



Assinado digitalmente por:
ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE
CPF: ***.131.528-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 31/05/2024 14:04:04 -03:00



Assinado digitalmente por:
MAGNUM MELLO FOLETTO
CPF: ***.473.700-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 30/05/2024 09:02:50 -03:00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10443364 em 04/07/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 241836859 - 31/05/2024. Autenticação: 1F129C225F3F41925FF354A43AE125656FC93D7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/183.685-9 e o código de segurança 9ITV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R8YN3-GAPSH-VC783-VW73X

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAGNUM MELLO FOLETTO (CPF ***.473.700-**) em 30/05/2024 09:02 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ WENDEL DE MELO VICENTE (CPF ***.252.166-**) em 31/05/2024 13:24 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE (CPF ***.131.528-**) em 31/05/2024 14:04 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/R8YN3-GAPSH-VC783-VW73X>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







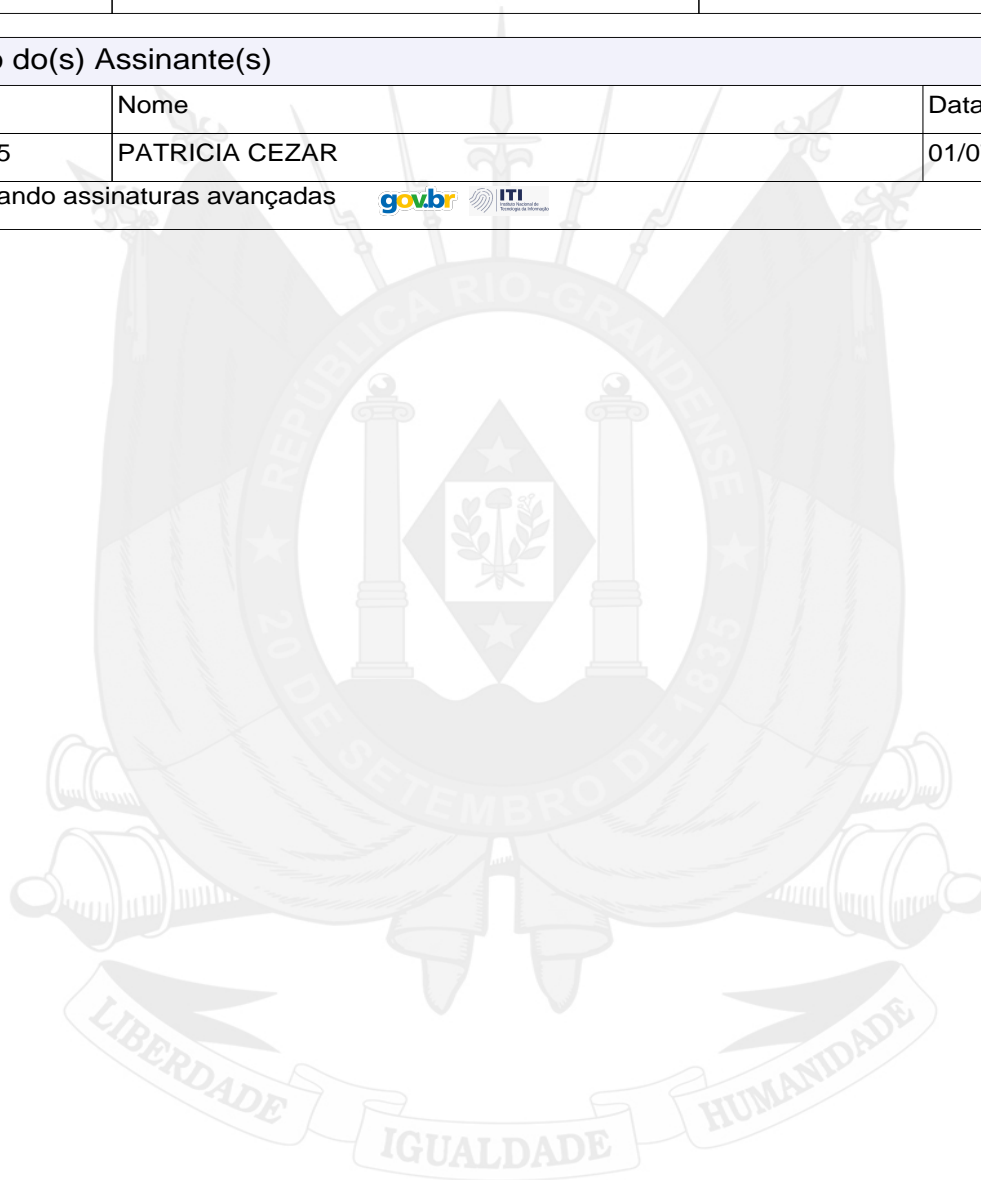
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/183.685-9	RSN2432864893	31/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10443364 em 04/07/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 241836859 - 31/05/2024. Autenticação: 1F129C225F3F41925FF354A43AE125656FC93D7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/183.685-9 e o código de segurança 9iTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

Anexo II

à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, realizada em 01 de Maio de 2024.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DA INCORPORADA: PROVEDOR REDESUL LTDA., com sede em Garibaldi (RS), à rua Buarque de Macedo, nº 3.226, bairro Centro, CEP 95720-000, inscrita no CNPJ nº 05.060.107/0001-49, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 4320489270-3, representada por seu administrador Magnum Mello Foletto, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07 de dezembro de 1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 6084993994 (SJS/RS), inscrito no CPF/MF sob nº 821.473.700-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, conjunto 12, bairro Vila Olímpia, CEP 04547-005.

DA INCORPORADORA: BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., com sede em Santa Maria (RS), à avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, loja 102, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-800, inscrita no CNPJ 07.756.651/0001-55, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.205.622.602, representada por seu Presidente Wendel de Melo Vicente, brasileiro, natural de Patos de Minas (MG), executivo de telecomunicações, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 22/02/1977, portador da Carteira de Identidade nº 8070759-SSP(MG), inscrito no CPF sob o nº 008.252.166-21, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, São Paulo (SP), CEP 04547-005 denominada INCORPORADORA.

DOS PERITOS: Na qualidade de peritos nomeados no Protocolo e Justificação de Incorporação de valores contábeis firmados em 01 de maio de 2024 entre as partes, Patrícia Cezar, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.884.920-15 e no CRC/RS sob o nº 101057/O-0, Silvane Beatriz da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.158.190-15, e no CRC/RS sob o nº 055750\O-0; e Ester Salvador da Fonseca, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 511.011.220-72 e no CRC/RS sob o nº 062301/O-4; para proceder à avaliação das participações societárias da sociedade ora incorporada.



DA AVALIAÇÃO: Nossa avaliação foi efetuada consoante padrões aplicáveis à espécie e, por conseguinte, inclui provas dos registros da contabilidade e outros que julgamos necessárias as circunstâncias. A sociedade ora incorporada possui 82.760 (oitenta e dois mil, setecentas e sessenta) quotas de capital, e o valor do Patrimônio Líquido Contábil está avaliado em R\$ 4.125.620,00 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais), para fins de incorporação da empresa PROVIDOR REDESUL LTDA à BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, somos do parecer de incorporação, como facultado pela Lei.

Conforme sumário anexo, que este laudo passa a fazer parte integrante e indissociável, eis que os Ativos e Passivos foram minunciosamente identificados e caracterizados para os fins legais no já referido protocolo de incorporação da sociedade. Abaixo saldos, para fins de incorporação:

PROVEDOR REDESUL LTDA

Balanço Patrimonial

Em 31/03/2024
(em reais)

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
BANCOS	30.665	OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	45.000
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	1.980.000		45.000
	2.010.665		
NÃO CIRCULANTE		PATRIMONIO LIQUIDO	
IMOBILIZADO	2.159.956	CAPITAL SOCIAL	8.231.371
	2.159.956	ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	9.075.836
		(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	13.181.587
			4.125.620
TOTAL ATIVO	4.170.621	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.170.621



Santa Maria (RS), 01 de maio de 2024.

Assinam digitalmente este ato, os peritos

1. Ester Salvador da Fonseca
2. Patrícia Cezar
3. Silvane Beatriz da Silva

Assinado digitalmente por:
PATRICIA CEZAR
CPF: ***.884.920-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 29/05/2024 17:02:14 -03:00



Assinado digitalmente por:
ESTER SALVADOR DA FONSECA
CPF: ***.011.220-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 29/05/2024 17:52:19 -03:00



Assinado digitalmente por:
SILVANE BEATRIZ DA SILVA
CPF: ***.158.190-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 29/05/2024 17:30:42 -03:00



Esse documento foi assinado por PATRICIA CEZAR, SILVANE BEATRIZ DA SILVA e ESTER SALVADOR DA FONSECA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/WX3FB-4DZ5G-25ZAZ-4PX3C>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WX3FB-4DZ5G-25ZAZ-4PX3C

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PATRICIA CEZAR (CPF ***.884.920-**) em 29/05/2024 17:02 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SILVANE BEATRIZ DA SILVA (CPF ***.158.190-**) em 29/05/2024 17:30 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ESTER SALVADOR DA FONSECA (CPF ***.011.220-**) em 29/05/2024 17:52 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/WX3FB-4DZ5G-25ZAZ-4PX3C>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







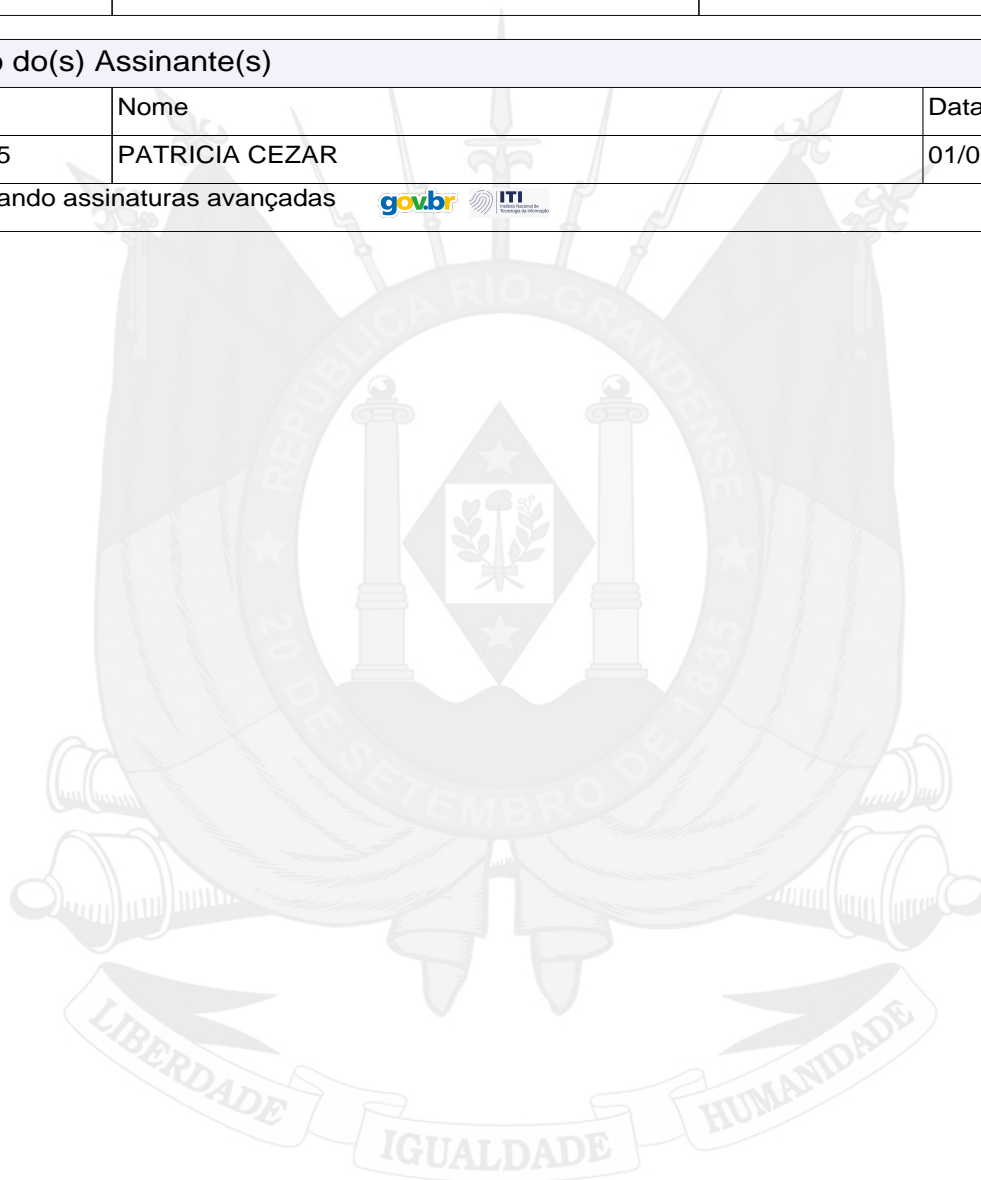
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/183.685-9	RSN2432864893	31/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10443364 em 04/07/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 241836859 - 31/05/2024. Autenticação: 1F129C225F3F41925FF354A43AE125656FC93D7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/183.685-9 e o código de segurança 9iTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo I

à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, realizada em 01 de Maio de 2024.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DA INCORPORADA: CERTELNET PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÃO LTDA., com sede em Teutônia (RS), à rua Pastor Hasenack, nº 240, conj. 01, bairro Teutônia, CEP 95890-000, inscrita no CNPJ nº 26.588.890/0001-98, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.208.039.657, representada por seu administrador Magnum Mello Foletto, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07 de dezembro de 1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 6084993994 (SJS/RS), inscrito no CPF/MF sob nº 821.473.700-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, conjunto 12, bairro Vila Olímpia, CEP 04547-005.

DA INCORPORADORA: BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., com sede em Santa Maria (RS), à avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, loja 102, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-800, inscrita no CNPJ 07.756.651/0001-55, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.205.622.602, representada por seu Presidente Wendel de Melo Vicente, brasileiro, natural de Patos de Minas (MG), executivo de telecomunicações, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 22/02/1977, portador da Carteira de Identidade nº 8070759-SSP(MG), inscrito no CPF sob o nº 008.252.166-21, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, São Paulo (SP), CEP 04547-005 denominada INCORPORADORA.

DOS PERITOS: Na qualidade de peritos nomeados no Protocolo e Justificação de Incorporação de valores contábeis firmados em 01 de maio de 2024 entre as partes, Patrícia Cezar, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.884.920-15 e no CRC/RS sob o nº 101057/O-0, Silvane Beatriz da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.158.190-15 e no CRC/RS sob o nº 055750\O-0; e Ester Salvador da Fonseca, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 511.011.220-72 e no CRC/RS sob o nº 062301/O-4; para proceder à avaliação das participações societárias da sociedade ora incorporada.



DA AVALIAÇÃO Nossa avaliação foi efetuada consoante padrões aplicáveis à espécie e, por conseguinte, inclui provas dos registros da contabilidade e outros que julgamos necessárias as circunstâncias. A sociedade ora incorporada possui 2.851.197 (dois milhões, oitocentas e cinquenta e um mil, cento e noventa e sete) quotas de capital e o valor do Patrimônio Líquido Contábil está avaliado em R\$ 5.622.338,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais), para fins de incorporação da empresa CERTELNET PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÃO LTDA á BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, somos do parecer de incorporação, como facultado pela Lei.

Conforme sumário anexo, que este laudo passa a fazer parte integrante e indissociável, eis que os Ativos e Passivos foram minuciosamente identificados e caracterizados para os fins legais no já referido protocolo de incorporação da sociedade. Abaixo saldos, para fins de incorporação:

CERTELNET PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Balanco Patrimonial

Em 31/03/2024

(em reais)

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
CAIXA E BANCOS	29.534	OBRIGAÇÕES	405
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	144.843	PARTES RELACIONADAS	27.445
VALORES A RECUPERAR	7	OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	7
	174.385	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	141.020
NAO CIRCULANTE			168.877
REALIZAVEL - L.PRAZO	230	PATRIMONIO LIQUIDO	
IMOBILIZADO	5.616.599	CAPITAL SOCIAL	28.511.970
	5.616.829	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	22.889.632
			5.622.338
TOTAL ATIVO	5.791.215	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.791.215



Santa Maria (RS), 01 de maio de 2024.

Assinam digitalmente este ato, os peritos

1. Ester Salvador da Fonseca
2. Patrícia Cezar
3. Silvane Beatriz da Silva

Assinado digitalmente por:
PATRICIA CEZAR
CPF: ***.884.920-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 29/05/2024 17:02:42 -03:00



Assinado digitalmente por:
SILVANE BEATRIZ DA SILVA
CPF: ***.158.190-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 29/05/2024 17:30:21 -03:00



Assinado digitalmente por:
ESTER SALVADOR DA FONSECA
CPF: ***.011.220-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 29/05/2024 17:51:47 -03:00



Esse documento foi assinado por PATRICIA CEZAR, SILVANE BEATRIZ DA SILVA e ESTER SALVADOR DA FONSECA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/X6MA5-BJXAA-JSCMY-JKRCM>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X6MA5-BJXAA-JSCMY-JKRCM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PATRICIA CEZAR (CPF ***.884.920-**) em 29/05/2024 17:02 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SILVANE BEATRIZ DA SILVA (CPF ***.158.190-**) em 29/05/2024 17:30 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ESTER SALVADOR DA FONSECA (CPF ***.011.220-**) em 29/05/2024 17:51 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/X6MA5-BJXAA-JSCMY-JKRCM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







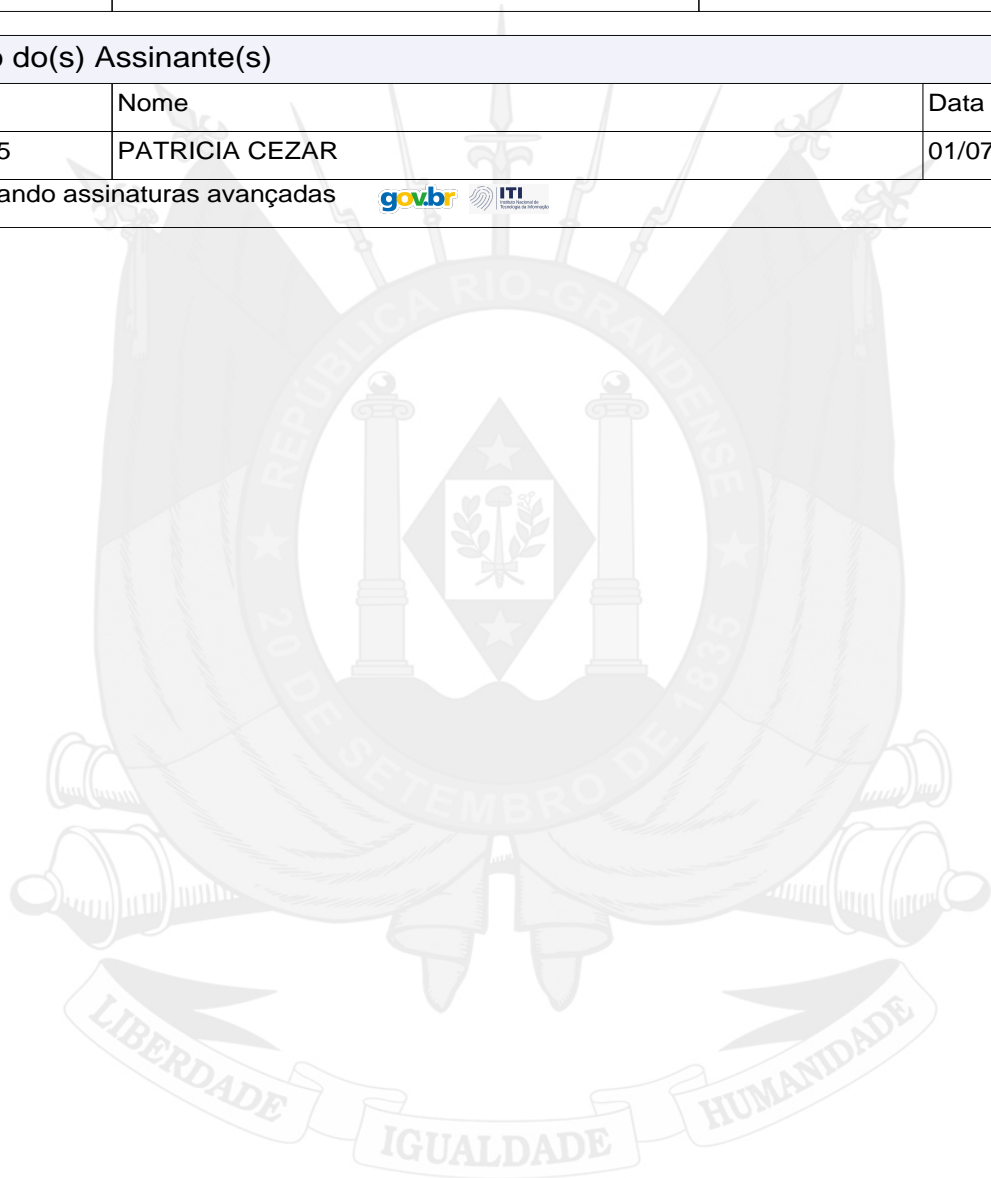
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/183.685-9	RSN2432864893	31/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10443364 em 04/07/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 241836859 - 31/05/2024. Autenticação: 1F129C225F3F41925FF354A43AE125656FC93D7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/183.685-9 e o código de segurança 9iTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DISTRATO SOCIAL

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 07.756.651/0001-55, com sede na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, Loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-800, neste ato representada em conformidade com o seu estatuto social, por seu Presidente Sr. Wendel de Melo Vicente, brasileiro, natural de Patos de Minas (MG), executivo de telecomunicações, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 22/02/1977, portador da Carteira de Identidade nº 8070759, expedida pela SSP (MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 008.252.166-21, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, e seu Diretor Sr. André Luiz Sandoval Valente, brasileiro, natural de São Paulo (SP), economista, solteiro em união estável sob o regime da separação total de bens, nascido em 23/05/1979, portador da Carteira de Identidade nº 14484123, expedida pela SSP (SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 222.131.528-61, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005.

A pessoa jurídica acima identificada e qualificada, única sócia da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **PROVEDOR REDESUL LTDA.**, com sede em Garibaldi (RS), à rua Buarque de Macedo, nº 3.226, bairro Centro, CEP 95720-000, inscrita no CNPJ nº 05.060.107/0001-49, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 4320489270-3 em 16.05.2002, resolve extinguir a sociedade, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DA INCORPORAÇÃO

A sócia **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A** decide dissolver a sociedade incorporando-a em seu patrimônio através de respectivo aumento de capital aprovado pela sócia em Assembleia Geral Extraordinária datada em 01 de maio de 2024 (Anexo I).

Cláusula Segunda: DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação consiste em: Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada pela sócia que deliberou o ato (Anexo I), o Protocolo de Justificação (Anexo II) e o Laudo de Incorporação (Anexo III).

Cláusula Terceira: DA DISSOLUÇÃO E SEUS HAVERES PARA INCORPORAÇÃO

A sociedade, que iniciou suas atividades em 16/02/2002, encerrou todas suas operações e atividades em 01/05/2024. Procedida a liquidação da sociedade, a única sócia incorpora, neste ato, o saldo total dos haveres liquidados na importância de R\$ 4.125.620,00 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais), conforme descrito na cláusula primeira deste ato.

A sócia declara que autoriza a administração a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação da incorporação, inclusive registros, averbações, publicações, transferências e distrato da sociedade ora incorporada. Sendo assim é extinta, para todos efeitos a sociedade em referência, com o arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura superveniente, fica a cargo da sociedade incorporadora e seus administradores, que se comprometem, também, manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora extinta.

E por estar (em) assim justo (s) e acertado(s), assina(m) o presente distrato por incorporação.



Garibaldi, (RS), 01 de maio de 2024.

1. Magnum Mello Foletto: Administrador
2. Wendel de Mello Vicente: Presidente da Sócia e incorporadora BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
3. André Luiz Sandoval Valente: Diretor da Sócia e incorporadora BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Digitally signed by:
MAGNUM MELLO FOLETTO
CPF: ***.473.700-**
Certificate issued by AC REDE IDEIA RFB
Date: 6/24/2024 10:50:54 PM -03:00



Assinado digitalmente por:
WENDEL DE MELO VICENTE
CPF: ***.252.166-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 25/06/2024 19:24:41 -03:00



Assinado digitalmente por:
ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE
CPF: ***.131.528-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 25/06/2024 14:09:34 -03:00



Esse documento foi assinado por MAGNUM MELLO FOLETTO, ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE e WENDEL DE MELO VICENTE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/XUCV5-FFVYV-MXA9N-CFPFS>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10443364 em 04/07/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 241836859 - 31/05/2024. Autenticação: 1F129C225F3F41925FF354A43AE125656FC93D7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/183.685-9 e o código de segurança 9iTV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XUCVS-FFYVY-MXA9N-CFPFS

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAGNUM MELLO FOLETTO (CPF ***.473.700-**) em 24/06/2024 22:50 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE (CPF ***.131.528-**) em 25/06/2024 14:09 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ WENDEL DE MELO VICENTE (CPF ***.252.166-**) em 25/06/2024 19:24 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/XUCVS-FFYVY-MXA9N-CFPFS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







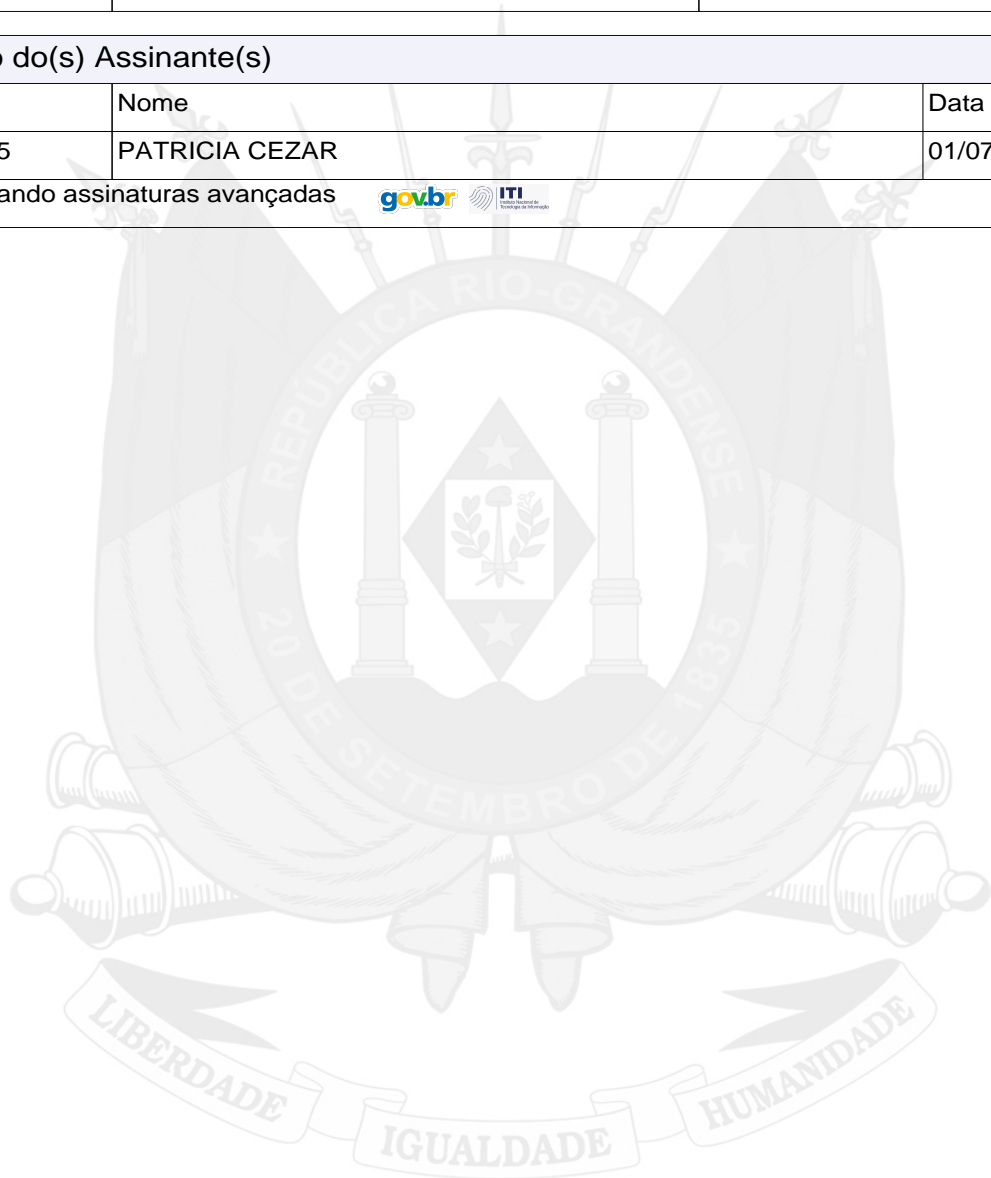
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/183.685-9	RSN2432864893	31/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10443364 em 04/07/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 241836859 - 31/05/2024. Autenticação: 1F129C225F3F41925FF354A43AE125656FC93D7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/183.685-9 e o código de segurança 9iTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DISTRATO SOCIAL

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 07.756.651/0001-55, com sede na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, Loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-800, neste ato representada em conformidade com o seu estatuto social, por seu Presidente Sr. Wendel de Melo Vicente, brasileiro, natural de Patos de Minas (MG), executivo de telecomunicações, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 22/02/1977, portador da Carteira de Identidade nº 8070759, expedida pela SSP (MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 008.252.166-21, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, e seu Diretor Sr. André Luiz Sandoval Valente, brasileiro, natural de São Paulo (SP), economista, solteiro em união estável sob o regime da separação total de bens, nascido em 23/05/1979, portador da Carteira de Identidade nº 14484123, expedida pela SSP (SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 222.131.528-61, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005.

A pessoa jurídica acima identificada e qualificada, única sócia da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **CERTELNET PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede em Teutônia (RS), à rua Pastor Hasenack, nº 240, conj. 01, bairro Teutônia, CEP 95890-000, inscrita no CNPJ nº 26.588.890/0001-98, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.208.039.657, extinguir a sociedade, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DA INCORPORAÇÃO

A sócia **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A** decide dissolver a sociedade incorporando-a em seu patrimônio através de respectivo aumento de capital aprovado pela sócia em Assembleia Geral Extraordinária datada em 01 de maio de 2024 (Anexo I).

Cláusula Segunda: DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação consiste em: Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada pela sócia que deliberou o ato (Anexo I), o Protocolo de Justificação (Anexo II) e o Laudo de Incorporação (Anexo III).

Cláusula Terceira: DA DISSOLUÇÃO E SEUS HAVERES PARA INCORPORAÇÃO

A sociedade, que iniciou suas atividades em 22/11/2016, encerrou todas suas operações e atividades em 01/05/2024. Procedida a liquidação da sociedade, a única sócia incorpora, neste ato, o saldo total dos haveres liquidados na importância de R\$ 5.622.338,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais), conforme descrito na cláusula primeira deste ato.

A sócia declara que autoriza a administração a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação da incorporação, inclusive registros, averbações, publicações, transferências e distrato da sociedade ora incorporada. Sendo assim é extinta, para todos efeitos a sociedade em referência, com o arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura superveniente, fica a cargo da sociedade incorporadora e seus administradores, que se comprometem, também, manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora extinta.

E por estar (em) assim justo (s) e acertado(s), assina(m) o presente distrato por incorporação.



Teutônia, (RS), 01 de maio de 2024.

1. Magnum Mello Foletto: Administrador
2. Wendel de Mello Vicente: Presidente da Sócia e incorporadora BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
3. André Luiz Sandoval Valente: Diretor da Sócia e incorporadora BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Digitally signed by:
MAGNUM MELLO FOLETTTO
CPF: ***.473.700-**
Certificate issued by AC REDE IDEIA RFB
Date: 6/24/2024 10:50:06 PM -03:00



Assinado digitalmente por:
WENDEL DE MELO VICENTE
CPF: ***.252.166-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 25/06/2024 19:24:54 -03:00



Assinado digitalmente por:
ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE
CPF: ***.131.528-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 25/06/2024 14:08:19 -03:00



Esse documento foi assinado por MAGNUM MELLO FOLETTTO, ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE e WENDEL DE MELO VICENTE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/G2NVP-JYD4B-Q2PHB-TZ5FS>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10443364 em 04/07/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 241836859 - 31/05/2024. Autenticação: 1F129C225F3F41925FF354A43AE125656FC93D7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/183.685-9 e o código de segurança 9iTV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: G2NVP-JYD4B-Q2PHB-TZ5FS

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAGNUM MELLO FOLETTO (CPF ***.473.700-**) em 24/06/2024 22:50 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE (CPF ***.131.528-**) em 25/06/2024 14:08 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ WENDEL DE MELO VICENTE (CPF ***.252.166-**) em 25/06/2024 19:24 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/G2NVP-JYD4B-Q2PHB-TZ5FS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







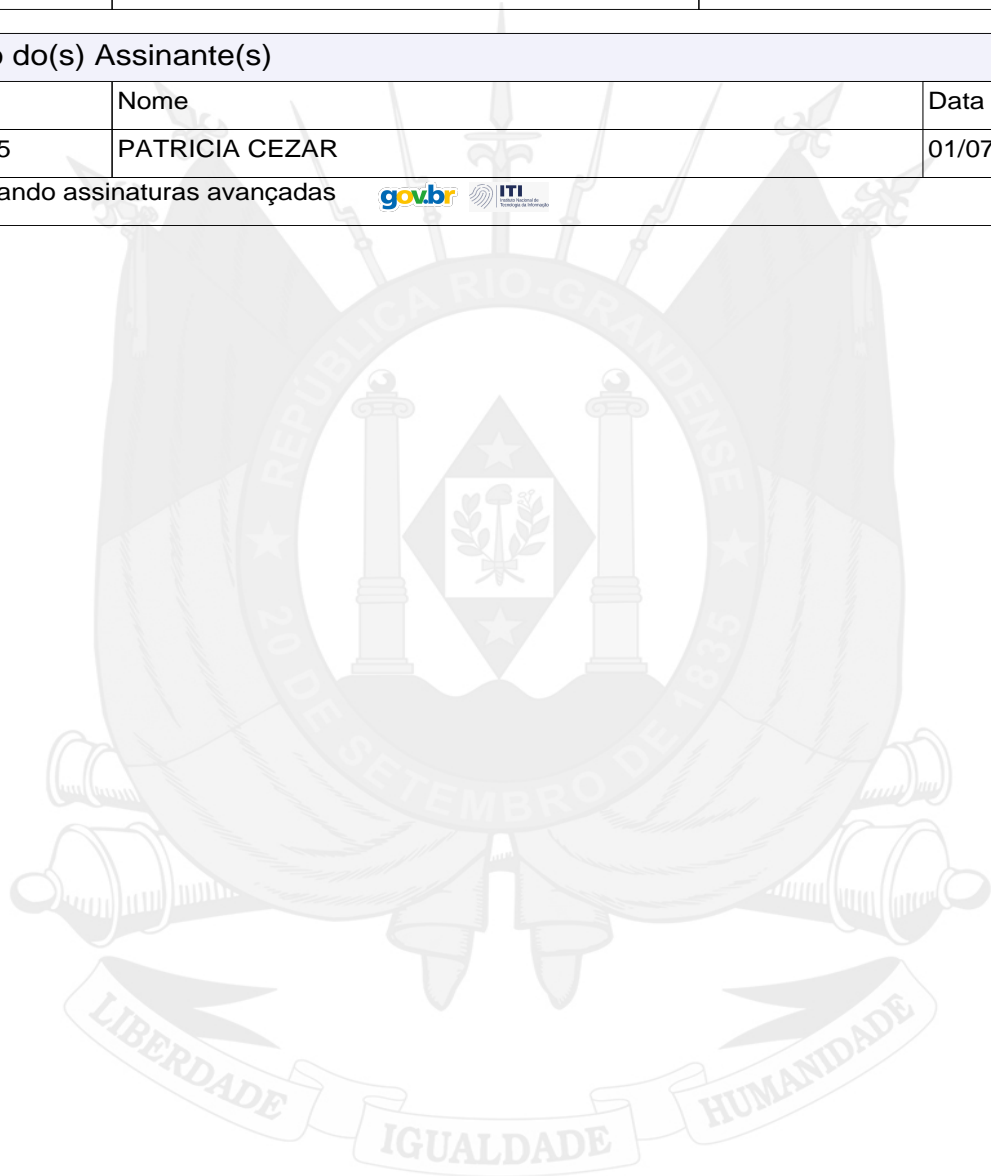
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/183.685-9	RSN2432864893	31/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10443364 em 04/07/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 241836859 - 31/05/2024. Autenticação: 1F129C225F3F41925FF354A43AE125656FC93D7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/183.685-9 e o código de segurança 9iTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PATRÍCIA CEZAR
REGISTRO.....	: RS-101057/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.884.920-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 17/06/2024 as 11:05:17.
Válido até: 31/08/2024.
Código de Controle: 332510.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.





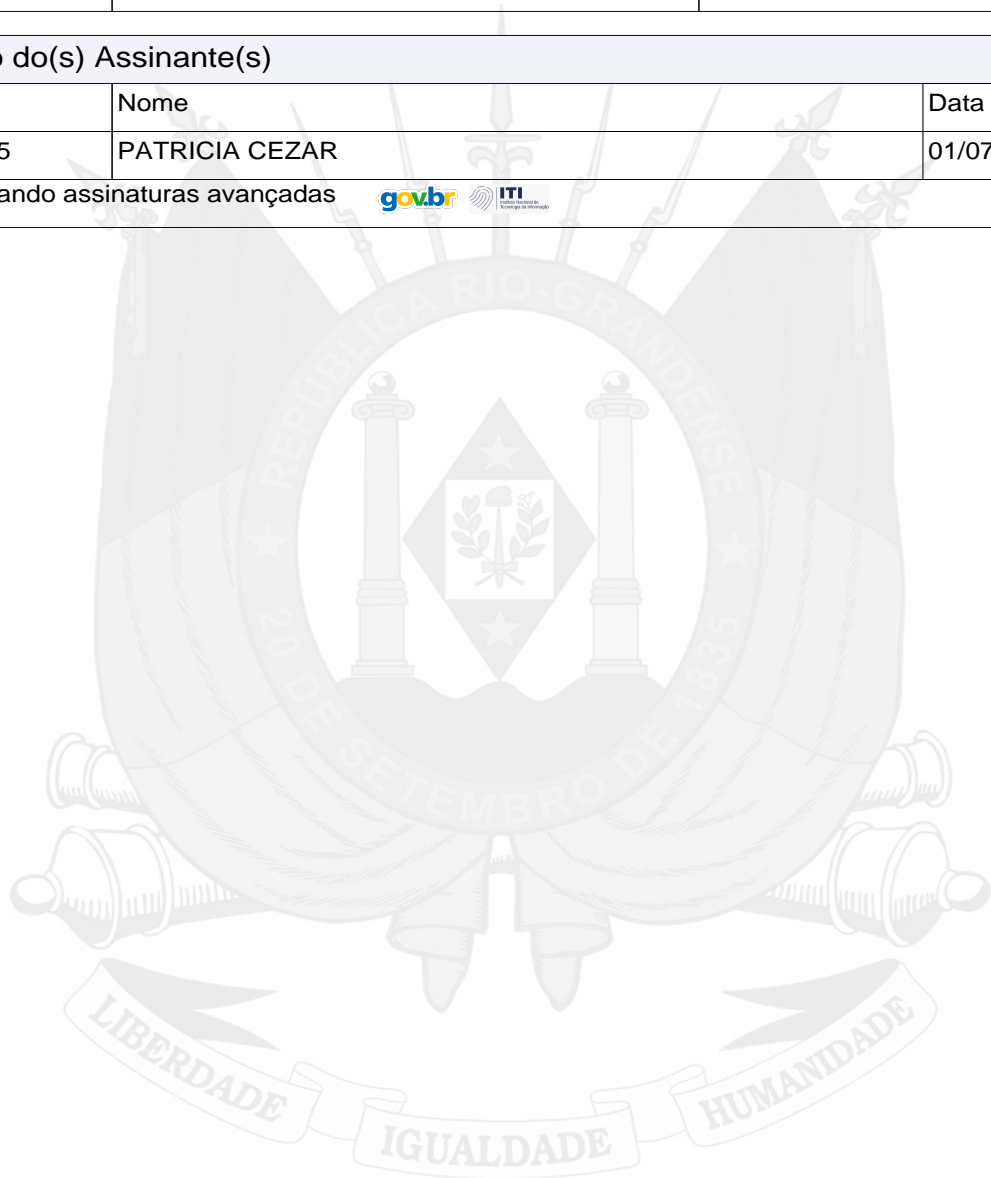
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/183.685-9	RSN2432864893	31/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10443364 em 04/07/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 241836859 - 31/05/2024. Autenticação: 1F129C225F3F41925FF354A43AE125656FC93D7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/183.685-9 e o código de segurança 9iTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, PATRICIA CEZAR, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 101057-0/O, expedida em 17/06/2024, inscrito no CPF nº 837.884.920-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 01 DE MAIO DE 2024 PARA INCORPORAÇÃO DAS EMPRESAS CERTELNET PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÃO LTDA E PROVEDOR REDESUL LTDA A BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A	5
PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA CERTELNET PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÃO LTDA E PROVEDOR REDESUL LTDA, PELA BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	8
LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL PROVEDOR REDESUL LTDA	4
LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL CERTELNET PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÃO LTDA	4
DISTRATO SOCIAL PROVEDOR REDESUL LTDA	3
DISTRATO SOCIAL CERTELNET PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÃO LTDA	3
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na /, número: .	1

PORTO ALEGRE, 01 de julho de 2024.

PATRICIA CEZAR



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10443364 em 04/07/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 241836859 - 31/05/2024. Autenticação: 1F129C225F3F41925FF354A43AE125656FC93D7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/183.685-9 e o código de segurança 9iTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 38/43





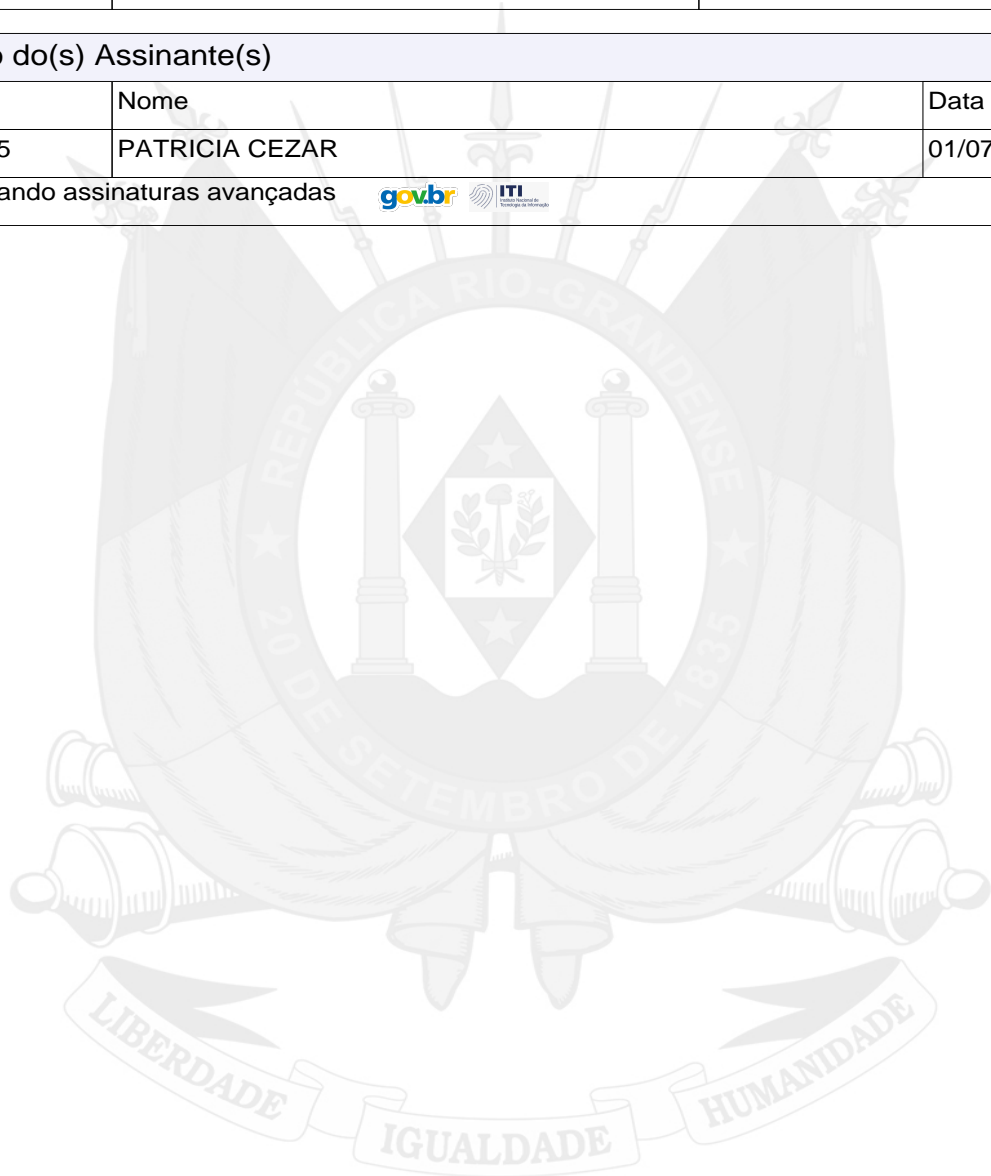
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/183.685-9	RSN2432864893	31/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10443364 em 04/07/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 241836859 - 31/05/2024. Autenticação: 1F129C225F3F41925FF354A43AE125656FC93D7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/183.685-9 e o código de segurança 9iTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., de CNPJ 07.756.651/0001-55 e protocolado sob o número 24/183.685-9 em 31/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10443364, em 04/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 2 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		


Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/183.685-9.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
359.581.890-34	Luis Fernando Ferreira de Azambuja
157.202.250-72	Julio Cezar Steffen
179.829.440-00	Aristoteles da Rosa Galvão

Porto Alegre, quinta-feira, 04 de julho de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/07/2024



Documento assinado eletronicamente por Julio Cezar Steffen em 04/07/2024, às 09:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 24/183.685-9.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

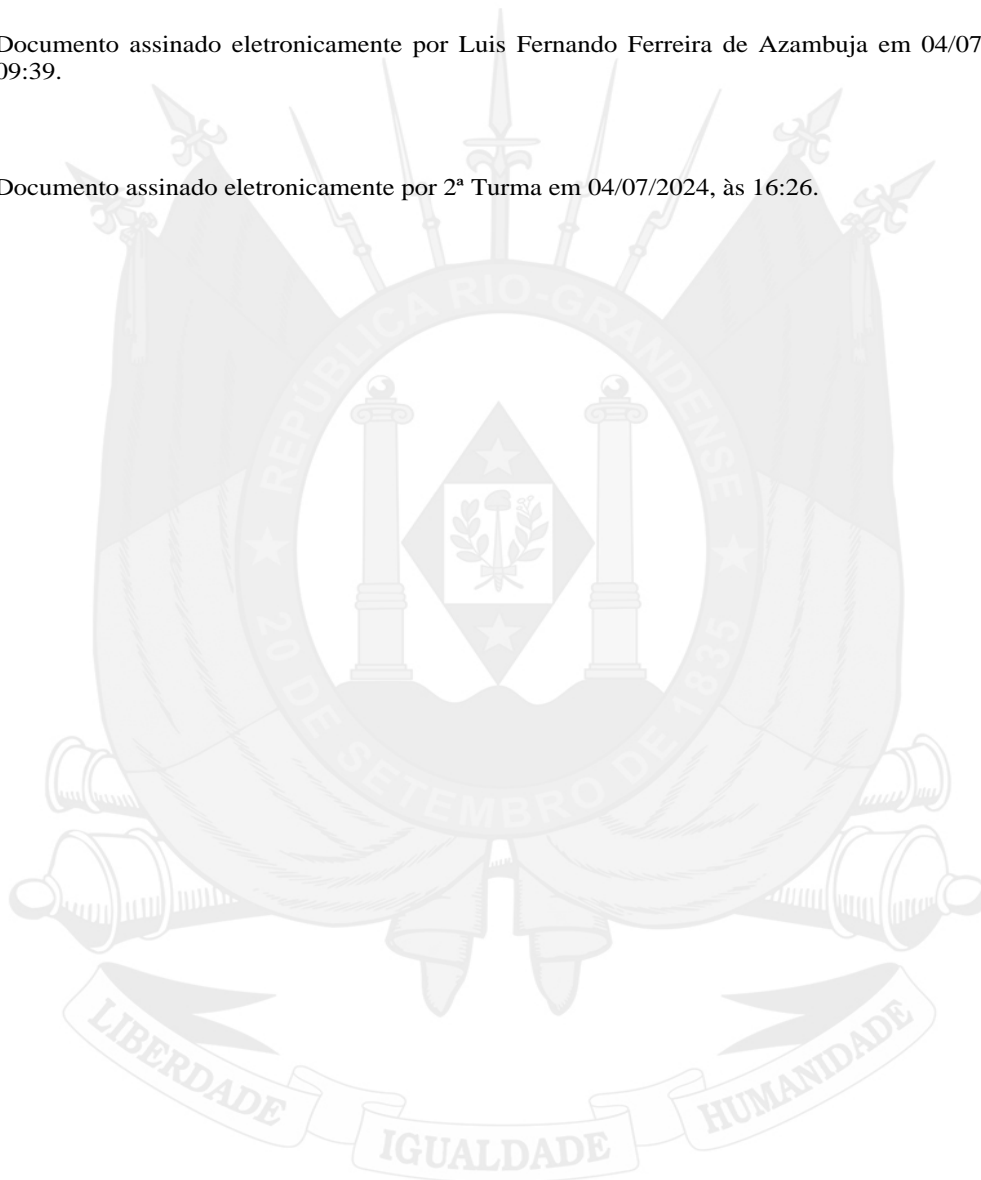
Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão em 04/07/2024, às 16:26.



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Ferreira de Azambuja em 04/07/2024, às 09:39.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 04/07/2024, às 16:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/183.685-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10443364 em 04/07/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 241836859 - 31/05/2024. Autenticação: 1F129C225F3F41925FF354A43AE125656FC93D7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/183.685-9 e o código de segurança 9iTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

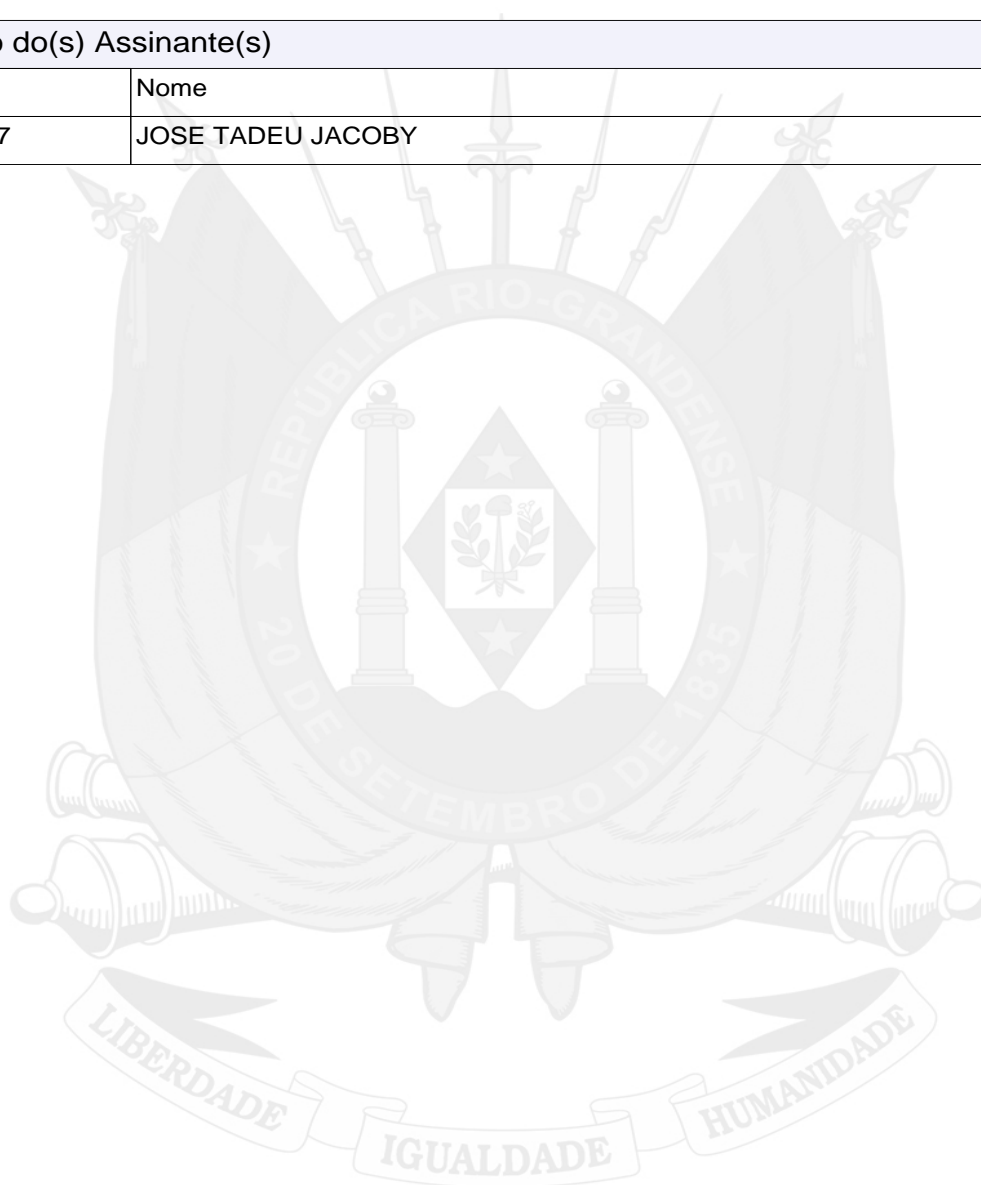


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 04 de julho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10443364 em 04/07/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 241836859 - 31/05/2024. Autenticação: 1F129C225F3F41925FF354A43AE125656FC93D7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/183.685-9 e o código de segurança 9iTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.